



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 015/1993

SÚMULA: Autoriza a doação de áreas de terras como específica.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Doar a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER Pr. Uma área de terras com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), a ser destacada do lote nº09, da planta da cidade de Novo Itacolomi, de propriedade do Município.

Art. 2º - A Doação de que trata o artigo anterior, destina-se à construção do Escritório local da EMATER-Pr.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 22 dias do mês de Junho de 1993.**

FLORINDO PICOLI

Prefeito Municipal